



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1516, DE 19 DE MARÇO DE 2001

## Dispõe Sobre Nomenclatura de Praça

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º. – A Praça localizada no Loteamento São Lucas, nesta cidade, passa a denominar-se “Praça Gece de Souza Lopes”.

Art.2º. – Fica fazendo parte desta lei a respectiva planta, devidamente autenticada pela Presidência da Câmara.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de março de 2001.

  
Mirian Elaine Denáncio  
PREFEITA MUNICIPAL